ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal São Francisco do Guaporé
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/12
A __/__/__

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°834/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2046	Manut. das Atividades – Transp. Escolar Estadual	
3.3.90.39-297	Outros Serv. Terceiro – PJ	R$310.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos repassados pelo Governo do Estado – Transporte Escolar.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580